

RESOLUÇÃO Nº. 89/CEPE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Teoria do Direito.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 11.09.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivos principais: 1) o aprofundamento e solidificação de conhecimento do fenômeno jurídico; 2) habituar o aluno para desenvolver pesquisa de alto nível no campo do direito; 3) capacitação de graduados em direito para ensiná-lo com metodologia apropriada; 4) suscitar problemas e uma avaliação crítica do ordenamento teórico atualizado; estimular e preparar alunos para ingresso na pós-graduação *stricto sensu*;

considerando que se trata de proposta relevante, aprovada nas instâncias da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9829/00-36, proposta de criação do **Curso de Especialização em Teoria do Direito**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de setembro de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor